

Prefeitura Municipal de Morada Nova

LEI Nº 177, DE 4 DE MAIO DE 1959.

Cria trinta e cinco (35) Escolas Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço Municipal de Morada-Nova, 4 de maio de 1959

Dr. José Epifanio Filho,

-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - São criadas trinta e cinco (35) escolas municipais, as quais passarão a denominar-se: 1- Coronel Biléu; 2- Raimundo Gomes; 3- Manuel Roberto; 4- Valdevino Roldão; 5- Candinho Rabêlo; 6- José Ambrosio; 7- Manceio Rodrigues; 8- Néo Chagas; 9- Bênicio Chagas; 10- Chico Reinaldo; 11- Coronel Manuel Honorato; 12- Dona Mamédia Cavalcante; 13- Dona Joaquina; 14- Tenente Joaquim Chagas; 15- Chiquito Chagas; 16- Abdon Chagas; 17- Eduardo Girão Sobrinho; 18- Antonio Eduardo Girão; 19- Sousa Girão; 20- Teixeira de Freitas; 21- André Amaro; 22- Raimundo / Nonato; 23- Dr. Jaime Nogueira de Pontes; 24- Joaquim Nogueira da Costa; 25- José de Castro de Oliveira; 26- Maria de São José Evangelista; 27- Antonio Jeronimo Bandeira; 28- Capitão Venancio de Pontes; 29- Coronel José Epifanio; 30- Joaquim / Euclides Saraiva; 31 João de Castro Oliveira; 32- José Clementino de Araújo; 33- Manuel Mauricio Maia; 34- Maria Alice Chagas e 35- João Reinaldo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento / vigente o crédito especial da quantia de cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 56.000,00), destinada a fazer face às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 4 DE MAIO DE 1959.

Jose Epifanio Filho
 Dr. José Epifânio Filho,
 -Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas
 Dilza de Pontes Chagas - respondendo pelo
 expediente do Secretario.